Edital de Seleção de Monitores Nº 01/14

O Reitor da Escola Superior Dom Helder Câmara, com base na Portaria nº 09/13, abre Processo Seletivo para a Contratação de Monitores Acadêmicos, nos seguintes termos e condições:

Art. 1º – A Monitoria tem como finalidade geral contribuir para o máximo desenvolvimento do ensino-aprendizagem, em consonância com Projeto Pedagógico Institucional.

Art. 2º – São atribuições dos Monitores:

a) colaborar para a efetivação de metodologias e prática do ensino personalizado, em conformidade com a Pedagogia Inaciana desenvolvida pela Instituição, especialmente, a organização e funcionamento de Grupos de Estudo dirigidos por Docentes;

b) auxiliar aos Docentes e Discentes nas questões práticas, didáticas e rotineiras dos procedimentos de ensino e avaliações da aprendizagem;

c) promover a interlocução entre os diversos sujeitos da Comunidade Acadêmica (Docentes, Estudantes, Direção, Serviços Auxiliares);

d) participar dos Procedimentos Avaliativos Institucionais relativos ao desempenho e corresponsabilidade participativa dos Discentes nas aulas e demais atividades acadêmicas, metodologia de aula e de avaliação da aprendizagem, qualidade dos serviços auxiliares, infraestrutura física e tecnológica da Comunidade Acadêmica;

e) propor atividades e participar de planejamentos visando a busca permanente de qualificação do ensino-aprendizagem.

Art. 3º - São obrigações dos Monitores:

a) participar das reuniões quinzenais promovidas pelo Núcleo de Ensino Personalizado (NEP);

b) colaborar nos Procedimentos Avaliativos Institucionais;

c) ajudar os Docentes e Discentes a estruturar Grupos de Estudo, Orientação de Estudo e/ou de Iniciação à Pesquisa Científica, nas condições previstas pelo Projeto Pedagógico.

Art. 4º – A Monitoria da Graduação é vinculada ao Núcleo de Ensino Personalizado (NEP), através de um de seus integrantes nomeado pelo Reitor, com as seguintes atribuições:

a) coordenar todas as atividades da Monitoria;

b) convocar e dirigir as reuniões da Monitoria, comunicando datas, horários e pautas da mesma, a fim de que a Direção da Escola ou Pró-Reitores também possam participar dessas reuniões;

c) realizar atividades de formação e qualificação da Monitoria;

d) receber as demandas dos Monitores, apoiar a estruturação de atividades relativas à Monitoria.

Art. 5º – Os Monitores serão selecionados sob as seguintes condições:

a) na medida do possível, deverá haver um Monitor para cada turma de aula;

b) os critérios de seleção para contratação e permanência na função de Monitor, nesta ordem decrescente de importância, serão os seguintes:

1º) desempenho acadêmico, aferido através das notas obtidas nas Disciplinas e demais atividades;

2º) participação efetiva nas aulas e demais atividades, assiduidade, pontualidade;

3º) participação efetiva nas reuniões quinzenais da Monitoria que ocorrerão por turno (pela manhã, após as aulas e, à noite, antes do início das aulas) ou gerais (aos sábados de manhã);

4º) critério decisivo: disponibilidade de tempo para participar das reuniões quinzenais da Monitoria.

Art. 6º – Os Monitores receberão, a título de contrapartida pela sua contribuição à Comunidade Acadêmica, Bolsa de Estudo no valor de 30% (trinta por cento) sobre o valor de sua mensalidade.

Parágrafo Primeiro: A ausência do Monitor à reunião quinzenal da Monitoria ensejará o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no valor mensal da sua Bolsa de Estudo. Este benefício de bolsa de estudo não se aplica a Monitores que já tenham bolsa de estudo de 100% (cem por cento) e para bolsistas parciais, é acumulativa até o valor integral.

Parágrafo Segundo: A Comissão de Seleção, avaliando o desempenho, participação e corresponsabilidade do Monitor no desempenho de suas funções, poderá, a seu critério, dispensar o Monitor e suspender a Bolsa de Estudo em qualquer momento do decorrer do semestre letivo.

Parágrafo Terceiro: A participação do Monitor nas reuniões quinzenais da Monitoria contará a seu favor 4h (quatro horas) de Atividade Complementar na Área de Pesquisa ou em outra Área especificada pelo Monitor.

Parágrafo Quarto: As atividades do Monitor não gerarão qualquer vínculo empregatício do mesmo para com a Escola Superior Dom Helder Câmara e a formalização de sua adesão às normas e condições da Monitoria se dará mediante assinatura de contrato próprio.

Art. 7º – A Comissão de Seleção para contratação, permanência e recondução de Monitores para o exercício para o mandato de um ano letivo, a começar pela presente data, está assim composta:

a) Integrante do Núcleo de Ensino Personalizado (NEP) (Preside a Comissão): Rogério Márcio Fonseca Vieira;

b) Representante do Corpo Docente: Estevão D´Ávila Freitas;

c) Representante do Corpo Discente: Caroline Bracho Cozine César;

d) Membro do Colegiado da Escola: Anacélia Santos Rocha.

Art. 8º – Os Monitores selecionados serão contratados para mandato a ser exercido no presente semestre, podendo ser reconduzidos, de modo expresso, conforme decisão da Comissão de Seleção, considerando os critérios elencados no Artigo 5º dessa Portaria.

Parágrafo Único: O início do mandato do Monitor se dá na data de assinatura e/ou renovação do contrato e término no último dia das atividades acadêmicas do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico. **Turmas e número de vagas disponíveis ver anexo I**.

Art. 9º – Calendário:

1º) Publicação e Divulgação do Processo Seletivo: 08 a 11/02/14;

2º) Inscrições dos Candidatos: 12 a 17/02/2014. Interessados devem se inscrever preenchendo o seguinte texto:

Eu, _____ (nome completo), estudante do _____Período _____ (Noturno ou Matutino), inscrevo-me para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo para contratação de Monitores (as) do Curso de Graduação – Direito, da Escola Superior Dom Helder Câmara.

(Enviar para o e-mail: nep.ouvidor@domhelder.edu.br)

3º) Análise dos Currículos Acadêmicos dos Candidatos: 18 a 23/02/14;
4º) Publicação dos nomes dos Candidatos Classificados: 24/02/14;
5º) Entrevista com os Candidatos Classificados:

- 26/02/2014 - Manhã: a partir das 11h.
- 27/02/2014 - Noite: a partir das 17h30;

Local: Hall de entrada da Dom Helder Câmara

6º) Publicação dos nomes dos Candidatos Aprovados: 28/02/14;
7º) Assinatura dos Contratos dos Candidatos Aprovados: 13 e 14/03/2014.
8º) Cronograma de reuniões da Monitoria acadêmica para o 1º semestre de 2014:
Reuniões Quinzenais para todos os Monitores Acadêmicos (novos e reconduzidos):

- Monitores da manhã: 14/03/2014, 28/03/2014, 25/04/2014, 16/05/2014
- Monitores da noite: 13/03/2014, 27/03/2014, 24/04/2014, 15/05/2014

Local: Dom Helder Câmara.
Reunião Geral: Quinzenais para todos os Monitores Acadêmicos (novos e reconduzidos):

- Todos os Monitores: 05/04/2014. Local: Reunião externa.

Art. 10º – Ficam revogadas as disposições contrárias e casos omissos serão considerados pelo Colegiado da Escola.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2014.

Prof. Paulo U. Stumpf SJ
– Reitor –

Rua Álvares Maciel, 628 – Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP 30150-250
www.domtotal.com / contato@domhelder.edu.br

ANEXO I

VAGAS PARA MONITORIA ACADÊMICA – 1º SEMESTRE DE 2014				
MANHÃ			NOITE	
PERÍODO	Nº DE VAGAS		PERÍODO	Nº DE VAGAS
1ºIA	1		1ºNA	1
1ºIB	1		1ºNB	1
2ºIA	1		1ºNC	1
3ºIA	RECONDUZIDO		1ºNS21	1
3ºIB	1		1ºNS22	1
1ºMA	1		2ºNA	1
1ºMS21	1		2ºNB	1
1ºMS22	1		2ºNC	1
1ºMS31	1		3NA	1
2ºMB	RECONDUZIDO		3NB	RECONDUZIDO
2ºMC	1		3NC	1
3ºMC	RECONDUZIDO		4NA	1
3ºMD	RECONDUZIDO		4NB	1
4ºMA	1		5NA	1
4ºMB	RECONDUZIDO		5NB	RECONDUZIDO
5ºMA	RECONDUZIDO		6NA	1
5ºMB	RECONDUZIDO		6NB	1
5ºMC	1		7NA	RECONDUZIDO
6ºMA	RECONDUZIDO		7NB	RECONDUZIDO
6ºMB	1		8NA	1
7ºMA	RECONDUZIDO		8NB	1
7ºMB	RECONDUZIDO		9NA	1
8ºM	1		9NB	1
9ºMA	RECONDUZIDO		10N	RECONDUZIDO
9ºMB	RECONDUZIDO			
10M	1			